



Conselho Fiscal da BIOTIC S.A.

Parecer SEI-GDF n.º 2/2024 - BIOTIC/CONFI

PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E SOBRE AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2023

O Conselho Fiscal do BIOTIC S.A., no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, examinou o Relatório Anual da Administração e os Demonstrativos Financeiros que compreendem o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração de Resultado Abrangente, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, bem como o Parecer do Auditor Independente – BDO RCS Auditores Independentes SS, datado de 21 de março de 2024, devidamente assinado, todos os documentos citados referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023; e considerando, ainda, as informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício e na documentação acostada aos autos; **opina** que as demonstrações relativas ao exercício de 2023 lançadas neste processo (04005-00000015/2024-09) **refletem, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e de gestão do BIOTIC S/A, estando em condições de serem apreciadas pela Assembleia-Geral dos Acionistas.** Em relação ao Plano de Providências, disposto no Processo SEI nº 04005-00000036/2019-59, o Conselho Fiscal informa que tem acompanhado as providências adotadas no decorrer do exercício de 2023, e assevera que os pontos de dependência permanecerão sob monitoramento deste CONFI/BIOTIC.

Brasília/DF, 27 de março de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS

Presidente

ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO

Conselheiro

FAUZI NACFUR JUNIOR

Conselheiro

NEY FERRAZ JUNIOR

Conselheiro

SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **SIDRACK DE OLIVEIRA CORREIA NETO - Matr.0212007-1, Conselheiro(a) Fiscal**, em 02/04/2024, às 13:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO - Matr.0001685-3, Conselheiro(a) Fiscal**, em 02/04/2024, às 13:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLAUDIO DE FREITAS - Matr.0002627-1, Conselheiro(a) Fiscal**, em 02/04/2024, às 14:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=137219108)
verificador= **137219108** código CRC= **1C70F766**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico de Brasília, Lote 04, Edifício de Governança - Bairro Granja do Torto - CEP - DF

61-3468-1112

04005-00000015/2024-09

Doc. SEI/GDF 137219108